



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

RESOLUÇÃO Nº 040/2011-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2011.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova o Termo Aditivo I ao Convênio nº 001/2010, celebrado entre COODETEC e UEM, tendo por objeto "...proporcionar condições para a execução do projeto **Mapeamento Genético dos Genes de Tolerância da Soja (*Glycine max L.*) às sulfoniluréias**, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2011 até 31/07/2011**.

Considerando o contido no Processo nº 5196/2010-PRO;
considerando a Resolução nº 049/2010-CI/CCA;
considerando o Parecer nº 459/2011-PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 14 de setembro de 2011;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o Termo Aditivo I ao Convênio nº 001/2010, celebrado entre a Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - COODETEC e a UEM, tendo por objeto "...proporcionar condições para a execução do projeto **Mapeamento Genético dos Genes de Tolerância da Soja (*Glycine max L.*) às sulfoniluréias**, visando o desenvolvimento da dissertação de mestrado da pós-graduanda Mônica Drewin Gioda...", orientada pelo Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto, lotado no Departamento de Agronomia, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de julho de 2011**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2011.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/9/2011. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)